GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 859, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.033.341-1/2006, de interesse de **WALLACE CARDOSO LEITE**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/ desmembramento e a planta dos lotes 19, 20 e 21, da Quadra 169, situados à Avenida T-4, Setor Serrinha, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20/21 e Área Pública Municipal C-3, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 19, 20 e 21 em Lote 19/20/21

Lote 19/20/21	**ÁREA**	**2.175,00m²**
Frente para a Avenida T-4		43,50m
Fundo, confrontando com os lotes 9, 10 e 11		43,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 15, 16, 17 e 18		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22		50,00m

2. Desmembrando o Lote 19/20/21 em Lote 19/20/21 e Área Pública Municipal C-3

LOTE 19/20/21	**ÁREA**	**2.044,50m²**
Frente para APM C-3		43,50m
Fundo, confrontando com os lotes 9, 10 e 11		43,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 15, 16, 17 e 18		47,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22		47,00m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL C-3	**ÁREA**	**130,50m²**
Frente para Avenida T-4		43,50m
Fundo, confrontando com o Lote 19/20/21		43,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 18		3,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22		3,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal